



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

198.669

MATRICULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 18 de fevereiro de 2010

026013.2.0198669-31

CNM

IMÓVEL: Um Sobrado Residencial nº 01, do "RESIDENCIAL LAS PALMAS II", com a seguinte divisão interna: **Pavimento Térreo:** Garagens para veículos, sala, hall de circulação, lavabo, cozinha, área de serviços e escada de acesso ao pavimento superior; **Pavimento Superior:** 03 (três) quartos, sendo 01 (um) suíte, sendo 01 (um) com sacada, hall de circulação e banheiro social, com área total geral de 231,7342m², sendo 145,052m² de área total construída (140,900m² de área privativa e 4,152m² de área comum), 56,0740m² de área privativa descoberta e 30,6082m² de área comum descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 173,3380m² ou 19,600% da área do lote de terras nº 06/07, da quadra 37, sito a Rua Barão do Rio Branco e Rua Anchieta, no BAIRRO ANHANGUERA ACRÉSCIMO, com 884,38m². **PROPRIETÁRIOS:** FABIANO ANDRADE MACHADO, publicitário, portador da CI nº 1.876.778-SSP/GO e do CPF nº 548.744.671-72, e s/m CACILDA RIBEIRO DE SOUZA ANDRADE MACHADO, advogada, portadora da CI nº 2.118.000-SSP/GO e do CPF nº 763.797.281-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R1 e Av2-161.780 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R1-198.669 - Goiânia, 24 de fevereiro de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 27/01/2010, protocolado sob nº 427.092 em 18/02/2010, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para WAGNER JOSE DE SANTANA, engenheiro, portador da CH nº 02114126934 DNT-GO e do CPF nº 617.370.461-72, e para Srta. SYGLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA, gerente, portadora da CI nº 35.557.864-5 SSP/SP e do CPF nº 009.304.681-20, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 165.000,00 sendo R\$ 23.540,04 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 398.9402-5 de 11/02/2010; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estaduais exigidas pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

R2-198.669 - Goiânia, 24 de fevereiro de 2010. Ainda pelo contrato noticiado no registro R1 acima, os agora proprietários já qualificados alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 137.459,96, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 27/02/2010, à taxa nominal de juros de 10,0262% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 161.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fê. O Suboficial.

Av-3-198.669 - Protocolo n. 889.954, de 12/12/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento particular datado de 08/12/2023, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-2**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122312124542325430000. Goiânia, 20 de dezembro de 2023. Dou fê. Assinado pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-4-198.669 - Protocolo n. 903.720, de 18/03/2024. RETIFICAÇÃO DE ESTADO CIVIL. Por requerimento firmado em 18/03/2024, e certidão de casamento emitida em 22/11/2023, pelo 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e Postos Avançados da Comarca de Rio Branco-AC, matrícula n. 000760 01 55 1996 2 00017 070 0004014 11, procedo a esta averbação para consignar que o estado civil correto de SYGLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA, gerente comercial, é o de **casada**, sob o regime da separação obrigatória de bens, desde 14/06/1996, com JACKSON DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF n. 192.582.398-90, residentes e domiciliados na Rua Fortaleza, n. 340, Apartamento 1904, Residencial Costa Dourada, Alto da Glória, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122403183649525430105. Goiânia, 26 de março de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-5-198.669 - Protocolo n. 903.720, de 18/03/2024. DIVÓRCIO. Por requerimento firmado em 18/03/2024 e certidão de casamento emitida em 22/11/2023, pelo 1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e Postos Avançados da Comarca de Rio Branco-AC, matrícula n. 000760 01 55 1996 2 00017 070 0004014 11, procedo a esta averbação para consignar que foi decretado o divórcio de SYGLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA e JACKSON DIAS DE OLIVEIRA, em 15/09/2003, ficando dissolvido o vínculo conjugal existente. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$

Continua no verso.

Pedido n. 884.679, de 02/12/2025, emitido em 02/12/2025 às 15:35:28

Página 1 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América.

✉ contato@irigo.com.br

🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (700.884.881-10)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 198.669	CNM: 026013.2.0198669-31
4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122403183649525430105. Goiânia, 26 de março de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).	
Av-6-198.669 - Protocolo n. 993.338, de 06/10/2025. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Pela Certidão Premonitória expedida em 03/10/2025, pelo Juízo de Direito da 5ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5802460-80.2025.8.09.0051, e Por requerimento firmado em 06/10/2025, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por SYGLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA contra WAGNER JOSÉ DE SANTANA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 190.266,81. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122510012821925430543. Goiânia, 10 de outubro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).	
R-7-198.669 - Protocolo n. 1.001.614, de 27/11/2025. PENHORA. Por Termo de Penhora expedido em 27/11/2025, pelo Juízo de Direito da 5ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5802460-80.2025.8.09.0051, requerido por SYGLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA contra WAGNER JOSÉ DE SANTANA, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 213.322,95 (duzentos e treze mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122511212712229702982. Goiânia, 01 de dezembro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Debora Silva Santos (Escrevente Autorizada).	

Pedido n. 884.679, de 02/12/2025, emitido em 02/12/2025 às 15:35:28

Página 2 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América.

✉ contato@irigo.com.br



Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (700.884.881-10)



Selo digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri.digital.org.br



GOIÂNIA - 5ª UPJ VARAS CÍVEIS: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª E 25ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 27/08/2026 13:47:36

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7UXPJ-FAMM2-FWKX4-LW9L3>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **198.669** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122512012788034420658**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES
(700.884.881-10)

Goiânia/GO, 02 de dezembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

